



RESOLUÇÃO Nº 090 /24, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951, ARTIGOS 18 E 19; PELA LEI Nº. 6.021, DE 02 DE JANEIRO DE 1974, ARTIGO 4º, LETRA A; PELO DECRETO Nº 31.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952, TÍTULO III, CAPÍTULO II, ARTIGO 36, LETRAS B E F; E PELO REGIMENTO INTERNO, ART. 12, ITEM L;

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, REGULAMENTADA PELO REGIMENTO INTERNO, EM SEU ART.21

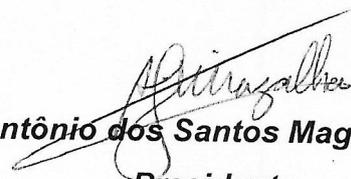
RESOLVE:

ART. 1º - Homologar o **cancelamento da multa** no valor de R\$ 627,00 (seiscentos e vinte e sete reais) e **encargos**, aplicada ao seguinte profissional, conforme orientação da Assessoria Jurídica:

NOME	CPF
VITOR DE LIMA SOUZA	092.198.657-26

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2024.

Conselheiro relator: **Marcelo Pereira Fernandes**


Antônio dos Santos Magalhães
Presidente